



**Tribunal de Justiça
Mato Grosso**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Infraestrutura
Telefone: 65-3617-3568
e-mail: coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br

 ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	TERMO DE REFERÊNCIA Nº 08/2024
--	---

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome Roberto Cyriaco da Silva		CPF: LGPD*
Telefone: (065) 3617-3568	Celular: LGPD*	E-mail: roberto.cyriaco@tjmt.jus.br
Unidade: Coordenadoria de Infraestrutura		

INFORMAÇÕES GERAIS

Código do APLIC: 133163-9	
Objeto: Contratação via Dispensa de Licitação da Empresa FALIMP, CNPJ 46.014.253/0001-15, para aquisição de xícaras para café com pires, com filete na cor dourada, com logotipo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e foto constantes do anexo 1. Marca Pré-Aprovada: Germer (modelo Capri), em virtude do valor, a fim de atender a demanda da Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso.	
Sistema de Registro de Preço: ☐ Sim ☒ Não	Vistoria / Amostra: ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica
Adjudicação: ☐ Global ☐ Lote ou Item ☒ Item	Representatividade da demanda: ☐ Investimento ☐ Custeio ☒ Custeio (nova contratação)
Dotação Orçamentária: Distribuição do orçamento (UG1): 2º Grau. Fonte: 240 PAOE: 2005 Natureza: 33.90.39	
Valor total estimado: R\$ 26.934,00 (vinte e seis mil e novecentos e trinta e quatro reais).	



**Tribunal de Justiça
Mato Grosso**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Infraestrutura
Telefone: 65-3617-3568
e-mail: coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA N. 028/2023-CINFRA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação via Dispensa de Licitação da empresa FALIMP, CNPJ 46.014.253/0001-15, para aquisição de xícaras para café com pires, com filete na cor dourada, com logotipo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e foto constantes do anexo 1. Marca Pré-Aprovada: Germer (modelo Capri), em virtude do valor, a fim de atender a demanda da Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso.

2. FINALIDADE/JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação se faz necessária para atender a necessidade de aquisição do item, o qual não faz parte do estoque regular deste Tribunal de Justiça, tendo em vista a necessidade de utilização em eventos de caráter institucional da Presidência do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

2.2. Ainda, busca-se com a aquisição das xícaras personalizadas, como símbolo manter vivo em destaque a memória e a história relevante da Presidência do Poder Judiciário na recepção de autoridades, sendo o produto adquirido com acabamentos, cores, impressão, capacidade volumétrica, medidas, de acordo com estabelecido neste documento.

2.3. O Produto que se pretende adquirir é reconhecidamente de primeira linha, utilizado por outros Tribunais de Justiça como, por exemplo, do Paraná, onde tem atendido com qualidade e rendimento.

2.4. Essa personalização garantirá melhor guarda e conservação dos utensílios tendo em vista que será de uso exclusivo para



**Tribunal de Justiça
Mato Grosso**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Infraestrutura
Telefone: 65-3617-3568
e-mail: coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br

os eventos realizados pela presidência, evitando dessa forma o extravio que não o aqui descrito.

2.5. Ainda, em consulta ao link <http://siconv.com.br/voce-sabe-quanto-custa-uma-licitacao/> é possível verificar, conforme informações do site que “um estudo realizado pelo Instituto Negócios Público, em fevereiro de 2015, possibilitou analisar o custo médio de uma licitação através dos gastos em cada fase do processo”, senão vejamos:

“A identificação da necessidade de bens ou serviços tem um custo de E\$ 1.051,51; a análise e aprovação de aquisição somam um custo de R\$ 726,99; o custo da realização de pesquisa de mercado de valores e quantidade é de R\$ 2.561,07; a determinação da modalidade e projeto básico ou termo de referência custam R\$ 2.095,44; a elaboração de minuta do edital, contrato e publicação custam R\$ 3.954,17; o custo da abertura de propostas e habilitação dos interessados em ato público é de R\$ 1.475,27 e por fim a verificação nas conformidades do edital, adjudicação e homologação, e publicação do resultado custam R\$ 2.487,35. E todo esse processo licitatório gera um custo médio de R\$ 14.351,50. Isso em 2015”.

2.6. Dessa forma, com base nessas informações, optou-se pela dispensa de licitação, buscando uma prática com um custo menor para contratação, considerando ainda a maior celeridade para contratação, por não ocorrer em todas as formalidades de uma licitação que conforme demonstrado possuem alto custo. Evitando assim, que os custos para contratação fiquem maiores que próprio valor da compra.



**Tribunal de Justiça
Mato Grosso**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Infraestrutura
Telefone: 65-3617-3568
e-mail: coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br

3. DOS LOTES E DESCRIÇÃO DOS ITENS

3.1. LOTE ÚNICO

FALIMP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL (R\$)
01	xícaras para café com pires, com filete na cor dourada, com logotipo do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, conforme especificações e foto constantes no item 3.4. Marca Pré-Aprovada: Germer (modelo Capri	(Conjunto de 01 xícara e 01 pires)	600	R\$ 44,89	R\$ 26.934,00

3.2. Xícara para café (com pires) com filete e logotipo do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso na cor dourada;

3.2.1. Confeccionada em porcelana fina;

3.2.2. Xícaras com capacidade volumétrica de aproximadamente 80 ml, possibilidade de desvio padrão de no máximo 5%;

3.2.3. Medidas proximadas de 6,5cm X 6cm (largura x altura), possibilidade de desvio padrão de no máximo 5%;

3.2.4. Fabricadas em porcelana atóxica, homogênea (isenta de rebarbas, bolhas, rachaduras, furos, deformações, saliências, materiais estranhos como partículas lenhosas ou metálicas, etc.);

3.2.5. Na cor branca, com filete na cor dourada medindo aproximadamente 3mm na parte superior, possibilidade de desvio



**Tribunal de Justiça
Mato Grosso**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Infraestrutura
Telefone: 65-3617-3568
e-mail: coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br

padrão de no máximo 5% (foto abaixo);

3.2.6. Com logotipo do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso na cor dourada;

3.2.7. Impressão no fundo da xícara da marca ou a identificação do fabricante;

3.2.8. Acondicionados em embalagem com proteção antiquebra, constando o nome do produto, quantidade, capacidade volumétrica, data de fabricação, nome, telefone, endereço e CNPJ do fabricante;

3.3. Valor Total do Lote: R\$ 26.934,00 (vinte e seis mil e novecentos e trinta e quatro reais)

3.4. Imagem do Item:



4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. De acordo com a Lei N. 14.133/2021, arti 75, II e Art. 95, I e II;

4.2. Sendo assim, a contratação será formalizada através da nota de empenho, pois a prestação de serviço e fornecimento de



**Tribunal de Justiça
Mato Grosso**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Infraestrutura
Telefone: 65-3617-3568
e-mail: coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br

peças, ocorrerá de forma imediata, não resultando em obrigações futuras e por se tratar de contratação via dispensa de licitação em razão do valor, deste modo o termo de contrato será dispensado conforme o permissivo legal supracitado.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. As xícaras deverão ser entregues na cidade de Cuiabá-MT, no horário de expediente do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, na Coordenadoria de Infraestrutura, Rua C, S/N – CPA – Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT – CEP: 78.049-926.

5.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do produto conforme definido ANEXO I.

5.3. Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei 14.133/2021.

5.4. Os produtos deverão seguir rigorosamente as especificações técnicas previstas no item 3, bem como o modelo apresentado pela Coordenadoria de Infraestrutura, em cores, impressão, capacidade volumétrica, medidas, etc., no que couber, sob pena de serem recusados por ocasião da entrega.

5.5. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco;

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores, **CONDICIONADA** à verificação de conformidade e o recebimento do produto pelo fiscal da Coordenadoria de Infraestrutura;



**Tribunal de Justiça
Mato Grosso**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Infraestrutura
Telefone: 65-3617-3568
e-mail: coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br

6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este de ser por culpa da contratada;

6.4. Ainda, a liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Apresentar o produto adquirido embalado adequadamente;

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

7.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.4. Entregar o produto na Coordenadoria de Infraestrutura deste Tribunal de Justiça, mediante agendamento de data e horário, de modo a não ocasionar transtornos nas atividades rotineiras;

7.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6. Pedido de prorrogação de prazo ocorrerá mediante



**Tribunal de Justiça
Mato Grosso**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Infraestrutura
Telefone: 65-3617-3568
e-mail: coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br

autorização do Ordenador de Despesas;

7.7. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem erros ou vícios na execução e não atender as especificações deste Instrumento.

7.8. Assumir toda e qualquer responsabilidade pela imperfeição do objeto entregue.

7.9. Comprovar regularidade fiscal: Certidões Negativas do INSS, FGTS, Federal, Estadual, Municipal e Trabalhistas.

7.10. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Solicitar empenho fazendo constar a descrição do item do material;

8.2. Receber e conferir o produto adquirido;

8.3. O documento fiscal deverá estar devidamente atestado e instruído com as certidões fiscais;

8.4. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos;

8.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

8.6. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;

8.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 8º da Lei N. 14.133, de 2021, será designado servidores para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que



**Tribunal de Justiça
Mato Grosso**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Infraestrutura
Telefone: 65-3617-3568
e-mail: coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br

for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sendo estes:

9.1.1. Fiscais do Lote: Roberto Cyríaco da Silva, **Coordenador de Infraestrutura, matrícula 7950, Nathalia Zanotto Teixeira, Assessora Jurídica da Coordenadoria de Infraestrutura, matrícula 41871.**

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei N. 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes (Art. 117, §2º da Lei N. 14.133/2021).

10. DA GARANTIA

10.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96 da Lei n. 14.133/2021

11.DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA



**Tribunal de Justiça
Mato Grosso**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Infraestrutura
Telefone: 65-3617-3568
e-mail: coordenadoria.infraestrutura@tjmt.jus.br

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Cuiabá, 22 de Janeiro de 2024

Roberto Cyriaco da Silva
Coordenador de Infraestrutura